



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.060

REVOGA EM TODOS OS TERMOS A LEI MUNICIPAL Nº 2.760/96, QUE ALIENOU POR DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À METALÚRGICA W.C.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada em todos os termos a Lei Municipal nº 2.760, de 21 de junho de 1.996, que autorizou o Executivo Municipal a alienar, por doação, área de terreno de propriedade do Município, localizada no Parque da Empresa, contendo 12.667,60m<sup>2</sup> (doze mil, seiscentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta centímetros) à METALÚRGICA W.C.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 23 de outubro de 1998.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal